



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

2001	N.º	Despacho
<p style="text-align: center;">PROJETO DE LEI Nº 564/2001</p> <p>Autoriza o Poder Executivo a construir uma área para a prática de esportes em local que menciona.</p> <p>Autora : Vereadora LUCINHA</p> <p>À CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO</p> <p style="text-align: center;">DECRETA:</p>		

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma área de esportes em espaço apropriado, situado no Bairro Cantagalo, em Campo Grande, no Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicabilidade do disposto nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, prevista na lei orçamentária anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementares ou especiais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, de outubro de 2001.

Vereadora LUCINHA
PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

JUSTIFICATIVA

Os equipamentos de lazer e esportes são itens importantes para a realização da vida urbana na cidade e para a qualidade de vida individual e coletiva da população. Na área da cidade, onde a proposição em tela pretende atingir, o quadro de demandas pela prática desportiva e atividades correlatas é bastante grande. Tais atividades servem para formar e educar culturalmente os moradores, e combater os tradicionais apelos ao consumo descontrolado do álcool e das drogas ilícitas.